



PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL PRORH Nº 295/2013

A Vice-Reitora, no exercício do Cargo de Reitora e o Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para o Provimento de Diversas Funções dos Cargos de Agente Universitário de Nível Superior, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário Operacional, aberto e regulamentado por meio do Edital PRORH nº 223/2013 de 02/09/2013, resolvem tornar público:

- I. A convocação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, para realizarem a Prova Prática, fase eliminatória do Concurso Público para o provimento dos Cargos de Agente Universitário de Nível Superior e Agente Universitário de Nível Médio nas Funções de: **Físico, Instrutor de Idiomas/Língua Alemã, Músico/Regente de Coro/Piano, Músico/Trombone, Motorista e Técnico em Edificações**, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital PRORH nº 223/2013.
- II. A Prova Prática não será realizada em dia, local e horário diferentes dos determinados no Anexo Único, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, na sua eliminação do Concurso Público.
- III. Para a realização da Prova Prática, **o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário de sua prova, munido de documento oficial de identidade em via original**, conforme estabelecido no subitem 9.4 do Edital PRORH 223/2013.
- IV. Exclusivamente para a Função de Motorista, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D” ou superior, dentro do prazo de validade, que também servirá como documento de identificação.
- V. A ordem de realização da Prova Prática será feita de acordo com o especificado no Anexo Único deste Edital.
- VI. O candidato que comparecer ao local de realização da Prova Prática e não apresentar o documento oficial de identidade em via original, será impedido de assinar a Lista de Presença e de participar da Prova Prática, sendo considerado “eliminado”. O candidato que, após a assinatura na Lista de Presença, desistir de realizar a Prova Prática, deverá preencher o Termo de Desistência e lhe será atribuído 0 (zero) ponto.
- VII. O tempo máximo para a realização da Prova Prática para cada candidato segundo a Função pleiteada será o seguinte:



Função	Tempo máximo
Físico	30 minutos
Instrutor de Idiomas/Língua Alemã	40 minutos
Músico/Regente de Coro/Piano	60 minutos
Músico/Trombone	30 minutos
Motorista	20 minutos
Técnico em Edificações	30 minutos

- VIII. Os conteúdos das Provas Práticas estão definidos nos Anexos I e II do Edital PRORH nº 223/2013.
- IX. Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos. A pontuação final desta etapa servirá apenas para determinar se o candidato será considerado **apto** ou **inapto**, não podendo ser somada à pontuação da Prova Objetiva para fins de alteração da classificação.
- X. O resultado da Prova Prática será divulgado em Edital específico, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- XI. Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital PRORH nº 223/2013 de 02/09/2013.

Londrina, 14 de novembro de 2013.

Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora em exercício

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos